

DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 17 DE MAIO DE 2024

EDIÇÃO Nº 2064

LEI Nº 11.734, DE 16 DE MAIO DE 2024.

Autoriza a abertura de Crédito Especial.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial na Lei Orçamentária de 2024, Lei nº 11.665/2023, no valor de R\$ 60.608,30 (sessenta mil, seiscentos e oito reais e trinta centavos), classificado sob as seguintes dotações orçamentárias:

14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
10.305.0015.2173 - Manutenção SAE
3.3.90.47 - OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS R\$ 608,30
Recurso: 0500

18.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA PÚBLICA
15.452.0018.1046 - Criação da Guarda Municipal de Trânsito
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 5.000,00
Recurso: 0500

.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA PÚBLICA
15.452.0018.1046 - Criação da Guarda Municipal de Trânsito
3.3.90.14 - DIARIAS - CIVIL R\$ 5.000,00
Recurso: 0752

18.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA PÚBLICA
15.452.0018.1046 - Criação da Guarda Municipal de Trânsito
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO R\$ 5.000,00
Recurso: 0752

18.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA PÚBLICA
15.452.0018.1046 - Criação da Guarda Municipal de Trânsito
3.3.90.33 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO R\$ 5.000,00
Recurso: 0752

18.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA PÚBLICA
15.452.0018.1046 - Criação da Guarda Municipal de Trânsito
3.3.90.35 - SERVICOS DE CONSULTORIA R\$ 5.000,00
Recurso: 0752

18.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA PÚBLICA
15.452.0018.1046 - Criação da Guarda Municipal de Trânsito
3.3.90.36 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA R\$ 5.000,00
Recurso: 0752

18.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA PÚBLICA

DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 17 DE MAIO DE 2024

EDIÇÃO Nº 2064

15.452.0018.1046 - Criação da Guarda Municipal de Trânsito
3.3.90.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
R\$ 5.000,00

Recurso: 0752

18.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA PÚBLICA
15.452.0018.1046 - Criação da Guarda Municipal de Trânsito
3.3.90.40 - SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO-
PJ
R\$ 5.000,00

Recurso: 0752

.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA PÚBLICA
15.452.0018.1046 - Criação da Guarda Municipal de Trânsito
3.3.90.47 - OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS
R\$ 5.000,00

Recurso: 0752

18.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA PÚBLICA
15.452.0018.1046 - Criação da Guarda Municipal de Trânsito
3.3.90.92 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES
R\$ 5.000,00

Recurso: 0752

18.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA PÚBLICA
15.452.0018.1046 - Criação da Guarda Municipal de Trânsito
3.3.90.93 - INDENIZACOES E RESTITUICOES
R\$ 5.000,00

Recurso: 0752

18.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA PÚBLICA
15.452.0018.1046 - Criação da Guarda Municipal de Trânsito
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
R\$ 5.000,00

Recurso: 0752

Total ESPECIAL R\$ 60.608,30

Art. 2º Como cobertura do Crédito Especial autorizado no art. 1º, servirão de recurso as seguintes fontes:

Superávit financeiro
Recurso: 0500 R\$ 5.608,30

Superávit financeiro
Recurso: 0752 R\$ 55.000,00

Total Fonte de Recursos R\$ 60.608,30

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 16 DE MAIO DE 2024.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,

Secretária de Administração.

DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 17 DE MAIO DE 2024

EDIÇÃO Nº 2064

LEI Nº 11.735, DE 16 DE MAIO DE 2024.

Autoriza a contratação temporária de excepcional interesse público de 01 (um) Monitor de Creche.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar temporariamente, em regime de excepcional interesse público, conforme preveem os arts. 258, 259, III, e 260, § 2º, II, da Lei Complementar nº 001, de 23 de março de 2016, 01 (um) Monitor de Creche a ser lotado na Secretaria Municipal da Educação, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, vencimento básico de R\$ 2.120,29 (dois mil, cento e vinte reais e vinte e nove centavos) e atribuições compatíveis com o cargo.

Art. 2º A contratação temporária para o cargo de Monitor de Creche será realizada para substituir servidor exonerado do cargo.

Parágrafo único. O Poder Executivo Municipal, quando da contratação temporária em caráter de excepcional interesse público, deverá observar a classificação de candidatos aprovados em concurso público para o respectivo cargo, ou no caso de inexistência de concurso público em vigor, de Processo Seletivo Simplificado.

Art. 3º A contratação terá início a partir da data da assinatura do contrato administrativo pelo prazo de até 06 (seis) meses, podendo ser prorrogada por igual período, ou no caso de profissional da educação, enquanto perdurar a necessidade ou até a homologação final de processo seletivo ou concurso público, conforme dispõe o art. 260, II, da Lei Complementar nº 01, de 23 de março de 2016.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas pela seguinte dotação orçamentária:

10.03 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
12.365.0009.2043 – Manutenção da Educação Infantil

DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 17 DE MAIO DE 2024

EDIÇÃO Nº 2064

3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 16 DE MAIO DE 2024.

MARCELO CAUMO

PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,
Secretária de Administração.

DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 17 DE MAIO DE 2024

EDIÇÃO Nº 2064

LEI Nº 11.736, DE 16 DE MAIO DE 2024.

Autoriza a contratação temporária de excepcional interesse público de 01 (um) Monitor de Creche.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar temporariamente, em regime de excepcional interesse público, conforme preveem os arts. 258, 259, III, e 260, § 2º, II, da Lei Complementar nº 001, de 23 de março de 2016, 01 (um) Monitor de Creche a ser lotado na Secretaria Municipal da Educação, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, vencimento básico de R\$ 2.120,29 (dois mil, cento e vinte reais e vinte e nove centavos) e atribuições compatíveis com o cargo.

Art. 2º A contratação temporária para o cargo de Monitor de Creche será realizada para substituir servidor exonerado do cargo.

Parágrafo único. O Poder Executivo Municipal, quando da contratação temporária em caráter de excepcional interesse público, deverá observar a classificação de candidatos aprovados em concurso público para o respectivo cargo, ou no caso de inexistência de concurso público em vigor, de Processo Seletivo Simplificado.

Art. 3º A contratação terá início a partir da data da assinatura do contrato administrativo pelo prazo de até 06 (seis) meses, podendo ser prorrogada por igual período, ou no caso de profissional da educação, enquanto perdurar a necessidade ou até a homologação final de processo seletivo ou concurso público, conforme dispõe o art. 260, II, da Lei Complementar nº 01, de 23 de março de 2016.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas pela seguinte dotação orçamentária:

10.03 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
12.365.0009.2043 – Manutenção da Educação Infantil

DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 17 DE MAIO DE 2024

EDIÇÃO Nº 2064

3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 16 DE MAIO DE 2024.

MARCELO CAUMO

PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,
Secretária de Administração.

DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 17 DE MAIO DE 2024

EDIÇÃO Nº 2064

DECRETO Nº 13.623, DE 16 DE MAIO DE 2024.

Abre Crédito Especial.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõe o art. 54, VIII da Lei Orgânica do Município, Lei nº 11.734/2024 e atendendo solicitação contida no expediente nº 13858/2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Especial na Lei Orçamentária de 2024, Lei nº 11.665/2023, no valor de R\$ 60.608,30 (sessenta mil, seiscentos e oito reais e trinta centavos), classificado sob as seguintes dotações orçamentárias:

14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

10.305.0015.2173 - Manutenção SAE

3.3.90.47 - OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS R\$ 608,30

Recurso: 0500

18.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA PÚBLICA

15.452.0018.1046 - Criação da Guarda Municipal de Trânsito

4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 5.000,00

Recurso: 0500

.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA PÚBLICA

15.452.0018.1046 - Criação da Guarda Municipal de Trânsito

3.3.90.14 - DIARIAS - CIVIL R\$ 5.000,00

Recurso: 0752

18.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA PÚBLICA

15.452.0018.1046 - Criação da Guarda Municipal de Trânsito

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO R\$ 5.000,00

Recurso: 0752

DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 17 DE MAIO DE 2024

EDIÇÃO Nº 2064

18.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA PÚBLICA

15.452.0018.1046 - Criação da Guarda Municipal de Trânsito

3.3.90.33 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO R\$ 5.000,00

Recurso: 0752

18.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA PÚBLICA

15.452.0018.1046 - Criação da Guarda Municipal de Trânsito

3.3.90.35 - SERVICOS DE CONSULTORIA R\$ 5.000,00

Recurso: 0752

18.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA PÚBLICA

15.452.0018.1046 - Criação da Guarda Municipal de Trânsito

3.3.90.36 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA
R\$ 5.000,00

Recurso: 0752

18.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA PÚBLICA

15.452.0018.1046 - Criação da Guarda Municipal de Trânsito

3.3.90.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
R\$ 5.000,00

Recurso: 0752

18.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA PÚBLICA

15.452.0018.1046 - Criação da Guarda Municipal de Trânsito

3.3.90.40 - SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO-
PJ R\$ 5.000,00

Recurso: 0752

.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA PÚBLICA

15.452.0018.1046 - Criação da Guarda Municipal de Trânsito

3.3.90.47 - OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS R\$ 5.000,00

Recurso: 0752

DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 17 DE MAIO DE 2024

EDIÇÃO Nº 2064

18.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA PÚBLICA

15.452.0018.1046 - Criação da Guarda Municipal de Trânsito

3.3.90.92 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES R\$ 5.000,00

Recurso: 0752

18.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA PÚBLICA

15.452.0018.1046 - Criação da Guarda Municipal de Trânsito

3.3.90.93 - INDENIZACOES E RESTITUICOES R\$ 5.000,00

Recurso: 0752

18.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA PÚBLICA

15.452.0018.1046 - Criação da Guarda Municipal de Trânsito

4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 5.000,00

Recurso: 0752

Total ESPECIAL R\$ 60.608,30

Art. 2º Como cobertura do Crédito Especial aberto no art. 1º, servirão de recurso as seguintes fontes:

Superávit financeiro

Recurso: 0500 R\$ 5.608,30

Superávit financeiro

Recurso: 0752 R\$ 55.000,00

Total Fonte de Recursos R\$ 60.608,30

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 17 DE MAIO DE 2024

EDIÇÃO Nº 2064

LAJEADO, 16 DE MAIO DE 2024.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,
Secretária de Administração.

DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 17 DE MAIO DE 2024

EDIÇÃO Nº 2064

DECRETO Nº 13.622, DE 16 DE MAIO DE 2024.

Abre Crédito Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõe o art. 54, VIII, da Lei Orgânica do Município e atendendo solicitação contida nos expedientes nº 15695/2024, 15478/2024, 16379/2024, 16158/2024, 14816/2024 e 15696/2024

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2024, Lei nº 11.665/2023, no valor de R\$ 6.197.911,26 (seis milhões, cento e noventa e sete mil, novecentos e onze reais e vinte e seis centavos), classificado sob as seguintes dotações orçamentárias:

06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

04.123.0003.2015 - Manutenção da Gestão Financeira e Orçamentária

3.3.90.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA (212)

R\$ 6.000,00

Recurso: 0500

06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

04.129.0003.2270 - Manutenção da Fiscalização Tributária

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO (233)

R\$ 6.000,00

Recurso: 0500

07.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

15.452.0007.2019 - Manutenção da Limpeza Pública

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO (433)

R\$ 50.000,00

Recurso: 0500

07.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

15.452.0007.2019 - Manutenção da Limpeza Pública

3.3.90.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA (434)

R\$ 81.702,00

Recurso: 0500

DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 17 DE MAIO DE 2024

EDIÇÃO Nº 2064

07.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

27.813.0006.1015 - Construção, Ampliações e Melhorias de Ginásios, Parques, Praças e Jardins

4.4.90.51 - OBRAS E INSTALACOES (450) R\$ 621.174,26

Recurso: 0500

11.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

16.482.0011.2049 - Manutenção das Atividades de Habitação

3.3.90.36 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA (954)
R\$ 490.000,00

Recurso: 0501

11.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

16.482.0011.2049 - Manutenção das Atividades de Habitação

3.3.90.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA (1979)
R\$ 10.000,00

Recurso: 0661

11.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

08.244.0010.2087 - Manutenção dos Serviços CRAS

3.3.90.33 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO (1020)
R\$ 7.000,00

Recurso: 0500

11.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

08.244.0010.2087 - Manutenção dos Serviços CRAS

3.3.90.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA (2057)
R\$ 50.000,00

Recurso: 0660

14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

10.301.0015.1029 - Aquisição de Equipamentos para as Unidades Básicas de Saúde

DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 17 DE MAIO DE 2024

EDIÇÃO Nº 2064

4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (1468) R\$ 80.780,00

Recurso: 0601

14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

10.301.0015.2167 - Manutenção das Ações de Saúde Básica

3.3.90.34 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO (2062) R\$ 1.650.000,00

Recurso: 0600

14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

10.301.0015.2196 - Saúde do Povos Indígenas

4.4.90.51 - OBRAS E INSTALACOES (1551) R\$ 1.000,00

Recurso: 0621

14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

10.302.0015.1059 - Aquisição de Equipamentos para Atenção Especializada

4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (2058) R\$ 155.709,00

Recurso: 0601

14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

10.302.0015.2185 - Manutenção da Rede de Atenção Especializad

3.3.93.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (2059) R\$ 770.000,00

Recurso: 0600

14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

10.302.0015.3014 - Apoio Financeiro a Ações de Saúde de Atenção Especializada

3.3.50.43 - SUBVENCOES SOCIAIS (2060) R\$ 950.000,00

Recurso: 0600

14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 17 DE MAIO DE 2024

EDIÇÃO Nº 2064

10.302.0015.3014 - Apoio Financeiro a Ações de Saúde de Atenção Especializada

3.3.50.43 - SUBVENCOES SOCIAIS (2061) R\$ 840.000,00

Recurso: 0600

18.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA PÚBLICA

06.182.0017.2130 - Manutenção da Defesa Civil

3.3.90.32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA (1920) R\$ 424.337,00

Recurso: 0501

18.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA PÚBLICA

06.182.0017.2130 - Manutenção da Defesa Civil

3.3.90.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA (1924)

R\$ 4.209,00

Recurso: 0501

Total SUPLEMENTAR

R\$ 6.197.911,26

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar aberto no art. 1º, servirão de recursos as seguintes fontes:

06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

04.123.0003.2015 - Manutenção da Gestão Financeira e Orçamentária

3.3.90.31 - PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS(207) R\$ 1.000,00

Recurso: 0500

06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

04.123.0003.2015 - Manutenção da Gestão Financeira e Orçamentária

3.3.90.32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA(208) R\$ 1.000,00

Recurso: 0500

DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 17 DE MAIO DE 2024

EDIÇÃO Nº 2064

06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

04.123.0003.2015 - Manutenção da Gestão Financeira e Orçamentária

3.3.90.35 - SERVICOS DE CONSULTORIA(210) R\$ 1.000,00

Recurso: 0500

06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

04.123.0003.2015 - Manutenção da Gestão Financeira e Orçamentária

3.3.90.36 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA(211)
R\$ 1.000,00

Recurso: 0500

06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

04.123.0003.2015 - Manutenção da Gestão Financeira e Orçamentária

3.3.90.92 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES(216) R\$ 1.000,00

Recurso: 0500

06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

04.123.0003.2015 - Manutenção da Gestão Financeira e Orçamentária

3.3.90.93 - INDENIZACOES E RESTITUICOES(217) R\$ 1.000,00

Recurso: 0500

06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

04.123.0003.2015 - Manutenção da Gestão Financeira e Orçamentária

4.4.90.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA(219)
R\$ 1.000,00

Recurso: 0500

06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

04.123.0003.2015 - Manutenção da Gestão Financeira e Orçamentária

4.4.91.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE(221) R\$ 1.000,00

Recurso: 0500

DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 17 DE MAIO DE 2024

EDIÇÃO Nº 2064

06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

04.129.0003.2270 - Manutenção da Fiscalização Tributária

3.3.90.36 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA(237)
R\$ 1.000,00

Recurso: 0500

06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

04.129.0003.2270 - Manutenção da Fiscalização Tributária

3.3.90.92 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES(242) R\$ 1.000,00

Recurso: 0500

06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

04.129.0003.2270 - Manutenção da Fiscalização Tributária

4.4.90.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA(245)
R\$ 1.000,00

Recurso: 0500

06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

04.129.0003.2270 - Manutenção da Fiscalização Tributária

4.4.91.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE(249) R\$ 1.000,00

Recurso: 0500

07.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

04.122.0003.2265 - Manutenção do Setor Adm do Departamento de Serviços Urbanos

3.1.91.96 - RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO - OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMENTARIAS(410) R\$ 107.000,00

Recurso: 0500

07.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

15.452.0007.1006 - Aquisição de Equipamentos para a Manutenção da Limpeza Pública

4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE(432) R\$ 231.702,00

DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 17 DE MAIO DE 2024

EDIÇÃO Nº 2064

Recurso: 0500

07.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

15.452.0007.2019 - Manutenção da Limpeza Pública

3.3.90.92 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES(436) R\$ 354.174,26

Recurso: 0500

07.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

20.608.0013.2033 - Manutenção de Ações de Apoio ao Produtor Rural

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO(437) R\$ 50.000,00

Recurso: 0500

07.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

20.608.0013.2033 - Manutenção de Ações de Apoio ao Produtor Rural

4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE(447) R\$ 10.000,00

Recurso: 0500

11.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

08.244.0010.2087 - Manutenção dos Serviços CRAS

3.3.90.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA(1023)

R\$ 7.000,00

Recurso: 0500

Excesso de arrecadação

Recurso: 0600

R\$ 840.000,00

Excesso de arrecadação

Recurso: 0600

R\$ 770.000,00

Excesso de arrecadação

Recurso: 0600

R\$ 950.000,00

Excesso de arrecadação

Recurso: 0600

R\$ 1.650.000,00

DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 17 DE MAIO DE 2024

EDIÇÃO Nº 2064

Excesso de arrecadação	
Recurso: 0601	R\$ 80.780,00
Excesso de arrecadação	
Recurso: 0601	R\$ 155.709,00
Excesso de arrecadação	
Recurso: 0661	R\$ 10.000,00
Superávit financeiro	
Recurso: 0501	R\$ 4.209,00
Superávit financeiro	
Recurso: 0501	R\$ 424.337,00
Superávit financeiro	
Recurso: 0501	R\$ 490.000,00
Superávit financeiro	
Recurso: 0621	R\$ 1.000,00
Superávit financeiro	
Recurso: 0660	R\$ 50.000,00
Total Fonte de Recursos	R\$ 6.197.911,26

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 16 DE MAIO DE 2024.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,
Secretária de Administração.

DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 17 DE MAIO DE 2024

EDIÇÃO Nº 2064

DECRETO Nº 13.624, DE 17 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre a prorrogação de prazo de vencimento para pagamento do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU), da Taxa de Coleta de Lixo (TCL), Taxa de Fiscalização e Vigilância Sanitária (TFVS) e do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), para os casos que define, no município de Lajeado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõe o art. 54, inc. VIII, da Lei Orgânica do Município; e atendendo solicitação contida no expediente nº 16514/2024;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 13.616, de 02 de maio de 2024, que declarou estado de calamidade pública nas áreas do município, afetadas pelo evento adverso Tempestade Local/Convectiva - Chuvas Intensas - COBRADE 1.3.2.1.4, conforme Portaria nº 260/2022 - MDR;

CONSIDERANDO que o município de Lajeado foi uma das localidades mais afetadas pela forte crise climática que atingiu o Estado do Rio Grande do Sul em maio de 2024, colocando em situação de vulnerabilidade social grande parte de sua população;

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado em 90 (noventa) dias o prazo para pagamento da primeira, segunda e terceira parcelas do parcelamento anual do exercício fiscal de 2024 referente ao Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU), disciplinado pela Lei nº 11.666/2023, ficando o prazo de vencimento para pagamento do parcelamento anual de IPTU do ano de 2024 da seguinte forma:

- I – a primeira parcela terá vencimento em 10 de agosto;
- II – a segunda parcela terá vencimento em 10 de setembro;
- III – a terceira parcela terá vencimento em 10 de outubro;
- IV – a quarta parcela terá vencimento em 10 de agosto;
- V – a quinta parcela terá vencimento em 10 de setembro;
- VI – a sexta parcela terá vencimento em 10 de outubro;
- VII – a sétima parcela terá vencimento em 10 de novembro;
- VIII – a oitava e última parcela terá vencimento em 10 de dezembro de 2024.

§ 1º Fica prorrogado de forma idêntica ao disposto no *caput* deste artigo o prazo de vencimento para pagamento da Taxa de Coleta de Lixo, posto que as arrecadações ocorrem de forma conjunta, conforme dispõe o art. 113 do Decreto

DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 17 DE MAIO DE 2024

EDIÇÃO Nº 2064

Municipal nº 1.258, de 07 de janeiro de 1974 – Regulamento do Código Tributário do Município.

§ 2º Fica prorrogado de forma idêntica ao disposto no *caput* deste artigo o prazo de vencimento para pagamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) Fixo disciplinado pela Lei nº 11.666/2023.

§ 3º Fica prorrogado de forma idêntica ao disposto no *caput* deste artigo o prazo de vencimento para pagamento da Taxa de Fiscalização e Vigilância Sanitária (TFVS) disciplinado pela Lei nº 11.666/2023.

§4º Caso o dia do vencimento para pagamento ocorra em fim de semana ou feriado, considerar-se-á prorrogado o prazo para o dia útil seguinte.

Art. 2º Fica prorrogado o prazo de vencimento para pagamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza referente à competência do mês de abril de 2024, que ocorreria no décimo quinto dia do mês de maio, ficando tal vencimento postergado para o dia 25 de junho de 2024.

Parágrafo único. O vencimento das demais competências do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza permanecem inalteradas.

Art. 3º Fica prorrogado em 90 (noventa) dias o prazo de vencimento para pagamento de cada parcela vincenda, decorrente de parcelamentos municipais, de natureza tributária ou não tributária da seguinte forma:

- I – parcelas vincendas em maio terão vencimento em agosto;
- II – parcelas vincendas em junho terão vencimento em setembro;
- III – parcelas vincendas em julho terão vencimento em outubro.

Parágrafo único. A extensão do prazo previsto no *caput* deste artigo ocorrerá para parcelas com vencimento a partir de 02 de maio de 2024.

Art. 4º Fica suspensa por 90 (noventa) dias a propositura de novas execuções fiscais e cobranças administrativas de dívidas tributárias ou não tributárias.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de maio de 2024.

LAJEADO, 17 DE MAIO DE 2024.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,
Secretária de Administração.

DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 17 DE MAIO DE 2024

EDIÇÃO Nº 2064

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA N.º 238-04/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Decreto nº 11.026 de 18 de abril de 2019, considerando o disposto na Lei nº 11.710, de 01 de abril de 2024, atendendo ao que consta no protocolo digital nº 7195/2024, e,

CONSIDERANDO o não comparecimento da candidata Stefani Carolina da Costa Sachett no Departamento de Recursos Humanos no prazo estipulado em edital,

CONVOCA

A candidata abaixo nominada para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, na Prefeitura Municipal de Lajeado, situado à Rua Júlio de Castilhos, nº 434, nesta cidade, até o dia 21 de maio de 2024, para aceitação e confirmação de seu nome e entrega dos documentos mencionados no Edital de Abertura nº 066-04/2024, necessários para contratação na função que menciona, por ter sido aprovada em Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital de Homologação nº 126-04/2024.

Monitor de Creche

LUANA DE ARAUJO RODRIGUES – Classificação 135º lugar

O não comparecimento da candidata no prazo acima determinado ou o não atendimento aos requisitos legais constantes no Edital de Abertura nº 066-04/2024, resulta na impossibilidade de contratação na função, perdendo sua vaga para o candidato imediatamente classificado, em absoluta obediência à ordem de classificação.

Lajeado, 17 de maio de 2024.

MARCELO CAUMO,

Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,

Secretária de Administração.

sikb

DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 17 DE MAIO DE 2024

EDIÇÃO Nº 2064

AVISO DE REPUBLICAÇÃO - CONCORRÊNCIA 08-03/2022 Objeto: PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA, NA MODALIDADE DE CONCESSÃO ADMINISTRATIVA PARA A IMPLANTAÇÃO, OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO, EFICIENTIZAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, IMPLANTAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA DE TELECOMUNICAÇÕES (SMART-CITY) E IMPLANTAÇÃO DE USINA DE GERAÇÃO ELÉTRICA NO MUNICÍPIO DE LAJEADO/RS. A sessão pública ocorrerá no dia 22/07/2024, às 09 horas, no Auditório da Secretaria de Educação, Rua Borges de Medeiros, 370, Bairro Centro, Lajeado/RS. O edital e seus anexos podem ser obtidos através do portal www.lajeado.rs.gov.br, ou poderão ser solicitados pelo e-mail procuradoria.licitacao@lajeado.rs.gov.br. Lajeado/RS, 21 de maio de 2024 – Natanael Zanatta – Procurador-Geral.

EXTRATO PARCERIA FIRMADA PELA LEI 8.666/93 – CONVÊNIO N.º 001-03/2023*1 – PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2024/6641 – ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: FUNDAÇÃO VALE DO TAQUARI DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – FUVATES – CNPJ nº: 04.008.342/0001-09 – UNIDADE GESTORA: Secretaria de Saúde – SESA – OBJETO: Em conformidade com a solicitação constante no processo administrativo nº 2024/6641, fica aditado o plano de trabalho anteriormente apresentado, autorizando a utilização do valor aplicado, R\$ 327.847,860 (trezentos e vinte e sete mil, oitocentos e quarenta e sete com oitenta e seis centavos), para a construção da área física para abrigar o ambulatório de fissuras lábio palatais e reabilitação auditiva. – Convênio cadastrado sob número 2023/20

AVISO DE ALTERAÇÃO DE HORÁRIO DE ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO 29/2024 (Lei nº 14.133/2021) – REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO, SOB DEMANDA, DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO E LUVAS PARA O ALMOXARIFADO CENTRAL, DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LAJEADO/RS. Fica alterado o horário para abertura da sessão pública para às 09h00min do dia 31/05/2024, no portal www.portaldecompraspublicas.com.br, tendo em vista o horário de expediente da Prefeitura nas sextas-feiras. O edital e seus anexos podem ser obtidos através do portal www.lajeado.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br, ou poderão ser solicitados pelo e-mail procuradoria.licitacao@lajeado.rs.gov.br. Lajeado/RS, 17 de maio de 2024. Natanael Zanatta – Procurador-Geral.